



# Município de Descanso

**DECRETO Nº 2637/2023**, de 11 de janeiro de 2024.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, de 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 1379/2017, de 16.11.2014, Lei 827/2009, Lei nº 04/90, de 02.03.90 e Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **homologado o resultado final** dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, de 04 de janeiro de 2024, para seleção de Auxiliar de Serviços Gerais, por prazo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, por não haver classificados/interessados nas vagas do Edital de Processo Seletivo 01/2023, de 27 de setembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 2630/2023, de 08 de dezembro de 2023, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, conforme abaixo relacionado:

Insc/Pr.	Nome do(a) Candidato(a)	Data nasc.	Classif.
04	Hilário Rosin	22.04.1958	1º
12	Neuza de Matos Soares Leal	20.10.1976	2º
02	Débora Ester Lissak	13.04.1999	3º
08	Rosane Correia da Silva	22.04.1978	4º
10	Ezequiel Zdunek	28.08.1996	5º
05	Volmir Decol	10.09.1969	6º
11	Gilmar Rudel Da Rosa	23.12.1982	7º
01	Rosimar Alves Dos Santos	13.09.1989	8º
03	Lidiane Santos De Lima	07.03.1993	9º
09	Vanessa Moretti	09.05.2000	10º
06	Ana Carolina Draszewski Cechini	07.03.2003	11º
07	Laura Laroseski Koswoski	02.07.2003	12º



Estado de Santa Catarina

# *Município de Descanso*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 11 de janeiro de 2024.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.  
Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria